



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR**

Rua Líbero Badaró nº 39, 1º andar - Centro
Cep. 01.009-000 São Paulo/SP

Ofício SSP/GS/AE nº 223/2018 –IIpa– Expediente Protocolo nº 9007/2018.

Referente: Ofício nº 2509/2018.

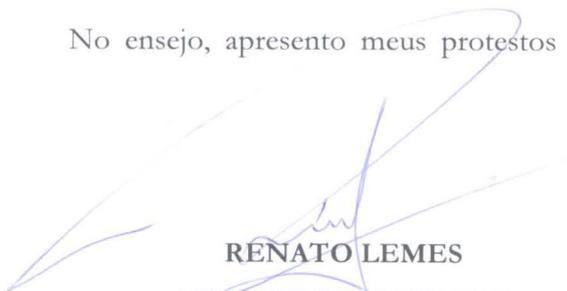
Assunto: Solicitação de instalação de uma Delegacia de Infância e Juventude no Município de Araraquara.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

Senhor Presidente

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar à Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



RENATO LEMES

ASSESSOR DE GABINETE

CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jeferson Yashuda Farmacêutico
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 - centro
Cep: 14801-300 – Araraquara/SP

09:17:30/10/2018 011253 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

MMS/hgj
NATUREZA : Prot. DGPAD nº 8943/2018 – Prot. GS nº 9007/2018
INTERESSADO : **Câmara Municipal de Araraquara**
ASSUNTO : Requerimento nº 1299/2018 – solicita empenho para instalação de uma Delegacia Especializada da Infância e Juventude naquele município.
DESPACHO : APJ/DGPAD – 3760/2018

A Câmara Municipal de Araraquara encaminha cópia do Requerimento nº 1299/2018 de autoria do vereador Tenente Santana, a fim de solicitar a criação de uma Delegacia Especializada da Infância e Juventude no município.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, a Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara esclareceu que aquele município não possuía Delegacia Especializada da Infância e Juventude, mas apenas um setor instalado anexo ao Juízo da Infância e Juventude. Ademais, opinou pela inviabilidade do quanto pretendido, tendo em vista que o atendimento ao adolescente é realizado satisfatoriamente pelas unidades policiais locais.

A Diretoria do Departamento acolheu, sem reservas, a informação apresentada pela hierarquia.

Assim instruído, remeta-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar**.

São Paulo, 9 de outubro de 2018.

KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE
Delegado Geral de Polícia Adjunto